



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2020 – São Paulo, quarta-feira, 01 de julho de 2020

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 1974, DE 26 DE JUNHO DE 2020

*Altera a [Portaria PRES n.º 1940/2020](#), que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1940, de 02/06/2020](#), que instituiu o Grupo de Trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/06/2020, às 10:01, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

....."

XIX - Otavio Augusto Pascucci Perillo, RF 3574, Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

.....

"Art. 1.º .....

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 1940, de 02/06/2020](#), para incluir o inciso XIX, nos seguintes

termos:

#### **RESOLVE:**

0018723-06.2020.4.03.8000,

##### **ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

Revoga o artigo 15 da Ordem de Serviço PRES nº 65, de 23/12/2015.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas do Tribunal de Contas da União – TCU;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0011416-98.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Revogar o art. 15 da Ordem de Serviço Pres. n.º 65, de 23/12/2015.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 29/06/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **ATO CJF3R N° 8158, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício n° 565/2020,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 24/6/20, o Ato CJF3R n° 6261/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n° 5001183-97.2017.4.03.6112 da 5ª Vara, no dia 24/6 e a partir de 26/6/20, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo n° 5001183-97.2017.4.03.6112 da 5ª Vara, no dia 25/6/20, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R N° 8159, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/6 a 13/7/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 8160, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1.<sup>a</sup> Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3.<sup>a</sup> Vara, no dia 25/6/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/06/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 2189, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, o período de férias de 12 a 31 de agosto de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2064/2020, para 24 de agosto a 12 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 2190, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2020 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1708/2019, para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

De acordo com a Informação 5832364/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Considerando a publicação do Ato PRES nº 2194/2019, que declarou a perda do cargo de Juiz Federal Titular, da Justiça Federal da 3ª Região, decorrente do acórdão proferido pelo Órgão Especial, desta Corte, nos autos da Ação Penal nº 0084937-74.2007.4.03.0000, indefiro o pedido de aposentadoria voluntária no cargo de Juiz Federal.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/06/2020, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 2191, DE 29 DE JUNHO DE 2020

*Constitui comissão para os trabalhos de correição geral ordinária a ser realizada no período de 13 a 17 de julho de 2020, na unidade judiciária abaixo especificada*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos das Portarias CORE nºs 2078, de 12 de maio de 2020, e 1979, de 12 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Constituir, para atuar na correição geral ordinária nas **1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e JEF de Santos**, pertencentes à 4ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no **período de 13 a 17 de julho**, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvao Mommerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724

Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Marco Antonio Caetano	Analista Judiciário	2202
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 29/06/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5874294/2020

Processo nº 0032666-95.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.12.2018 ao Contrato nº 04.014.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57; Objeto: prorrogação contratual por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 26/06/2020; Vigência: 12 meses, de 15/07/2020 até 14/07/2021; Valor Total Estimado: R\$ 364.512,58; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 047/2017; Signatários: pelo Contratante: Sra. Maria Aparecida Martinez Cilião, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. Diego Vitória de Moraes e Sr. Luciano Rodrigo Weiland, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 29/06/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA DIRG Nº 4488, DE 29 DE JUNHO DE 2020

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0021633-06.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, RF 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 29/06/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 4489, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0021633-06.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, RF 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 29/06/2020, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 5874465/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022907-05.2020.4.03.8000

Documento nº 5874465

Conforme documento 5874459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOYCE TERASSAKA DIAS, no período de 11/06/2020 a 24/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 5877065/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017041-50.2019.4.03.8000

Documento nº 5877065

Conforme documento 5877064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO, nos dias 29/06/2020 e 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5877075/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037806-76.2018.4.03.8000

Documento nº 5877075

Conforme documento 5877074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, nos dias 29/06/2020 e 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5873480/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005784-62.2018.4.03.8000

Documento nº 5873480

Conforme documento 5873472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYRA MITIE YANO, no período de 26/06/2020 a 25/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5874437/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034564-80.2016.4.03.8000

Documento nº 5874437

Conforme documento 5874430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSE RAMOS RIBEIRO DE SOUZA, no período de 24/06/2020 a 27/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5875091/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004111-39.2015.4.03.8000

Documento nº 5875091

Conforme documento 5875084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANUEL FRANCISCO DE SOUSA, no período de 26/06/2020 a 09/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5873348/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003452-30.2015.4.03.8000

Documento nº 5873348

Conforme documento 5873346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA ISABEL CAPINAM SANCAO, no período de 27/06/2020 a 01/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5877067/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 5877067

Conforme documento 5877066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 29/06/2020 a 13/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5875119/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001156-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5875119

Conforme documento 5875108, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA MAURIZ RASTOLDO, no período de 29/06/2020 a 14/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5873502/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000



Conforme documento 5873499, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 29/06/2020 a 08/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/06/2020, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4497, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020560-96.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de julho de 2020, a pedido**, a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGORIO**, RF 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fausto De Sanctis, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de julho de 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Batista Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 30/06/2020, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4485, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022054-93.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de julho de 2020, a pedido**, a servidora **LUCIANA GIANNETTI**, RF 2865, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de julho de 2020**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Fausto De Sanctis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 26/06/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO N° 5462456/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 8 a 15 de julho de 2020.

Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

**CRONOGRAMA N° 5858184/2020**

**CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA EM 2.020 - ADITAMENTO**

Recebimento dos Gabinetes (segundas-feiras)	Data da Sessão (quartas-feiras às 14 h)
11.05.2020	01.07.2020 - eletrônica
25.05.2020	22.07.2020 - eletrônica
06.07.2020	30.07.2020 - extraordinária presencial por videoconferência
22.06.2020	05.08.2020 - eletrônica
06.07.2020	19.08.2020 - eletrônica
06.07.2020	19.08.2020 - extraordinária presencial por videoconferência
27.07.2020	02.09.2020 - eletrônica
10.08.2020	23.09.2020 - eletrônica
10.08.2020	23.09.2020 - extraordinária presencial por videoconferência
24.08.2020	07.10.2020 - eletrônica
14.09.2020	21.10.2020 - presencial
28.09.2020	04.11.2020 - eletrônica
13.10.2020 (terça-feira)	18.11.2020 - presencial

26.10.2020	02.12.2020 - eletrônica
09.11.2020	16.12.2020 - presencial

OBS. 1: Feriados de 2.020 (Portaria CJF 354, de 28/08/2019).

OBS. 2: As sessões serão realizadas no Edifício Sede do Tribunal, 15º andar, Quadrante 1, em datas alternadas às sessões do Colendo Órgão Especial.

OBS. 3: As sessões eletrônicas se darão nos termos da Portaria 01/2017, da Presidência da Terceira Turma, publicada no Diário Eletrônico de 13/11/2017, Sessão Administrativa, sem prejuízo da conversão de outras sessões presenciais em eletrônicas, mediante respectivas intimações. **As sessões presenciais por videoconferência se darão nos termos da RESOLUÇÃO PRES 343, de 14/04/2020, através de solução de videoconferência atualmente contratada no âmbito da 3.ª Região (videoconf.trf3.jus.br).**

OBS. 4: O cronograma foi aditado para incluir as sessões extraordinárias presenciais por videoconferência de 30/07, 19/08 e 23/09, todas às 14:00 horas, e transformar as sessões ordinárias de 19/08 e 23/09 em eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal**, em 30/06/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 5874392/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026972-74.2019.4.03.8001

**EMPRESA: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 5874362, mantenho a decisão proferida no doc. 5823955, qual seja, aplicação à empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** da penalidade de **advertência** em razão do atraso na entrega dos materiais de embalagem discriminados na Nota de Empenho 2019NE001508, com fundamento no Item 16.5, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2019 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 5868000/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026221-87.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 99/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5867906).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a penalidade de **advertência** pelos atrasos ocorridos na cobertura dos postos de vigilância nas Subseções Judiciárias de Bragança Paulista, Americana e São Vicente, bem como pela cobertura de posto por vigilante efetivo na Subseção Judiciária de Avaré, em descumprimento aos itens 9.2 e 9.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 059/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.690.10.18 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** acerca da presente decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 5871182/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006115-07.2019.4.03.8001

**EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 100/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5871158).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 5813887), qual seja, aplicação à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, pelo atraso no fornecimento dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos vigilantes que prestaram serviços no Fórum Federal de São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “a”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 3.923,56 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), pelas irregularidades no pagamento dos salários dos vigilantes que prestaram serviços no Fórum Federal de São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 3.923,56 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)** mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Realizado o recolhimento, comunique-se a seguradora **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5877539/2020**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

**Processo nº 0017476-21.2019.4.03.8001**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de mangueiras de combate à incêndio, foi adjudicado à empresa Ernestina Martins de Assis dos Santos, ao preço total de R\$ 116.900,00 (itens 01 a 04).

São Paulo, 30 de junho de 2019.

Elis Cristina Compolt

Pregoeiro(a)

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 30/06/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **DESPACHO Nº 5869194/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016758-87.2020.4.03.8001

Documento nº 5869194

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **SANDRO COSTA DE MELO**, RF 8355, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5847633/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016212-32.2020.4.03.8001

Documento nº 5847633

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA, RF 6765, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 16.06 a 05.07.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5843098/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016029-61.2020.4.03.8001

Documento nº 5843098

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 13.06 a 02.07.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5843766/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015951-67.2020.4.03.8001

Documento nº 5843766

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 12.06 a 01.07.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5857863/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016490-33.2020.4.03.8001

Documento nº 5857863

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA, RF 3503, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5852961/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016355-21.2020.4.03.8001

Documento nº 5852961

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KLEBER VIEIRA CACAO, RF 4425, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5832854/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015774-06.2020.4.03.8001

Documento nº 5832854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HELIETE LINS LEITAO SANCHES, RF 6842, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5831701/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015760-22.2020.4.03.8001

Documento nº 5831701

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDVALDO DANTAS DOS SANTOS, RF 3707, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5866219/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015735-09.2020.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, RF 4396, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5855520/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016437-52.2020.4.03.8001

Documento nº 5855520

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA, RF 7239, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5853548/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016371-72.2020.4.03.8001

Documento nº 5853548

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELISON CRUZ DE CASTRO, RF 8591, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5853630/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0016379-49.2020.4.03.8001

Documento nº 5853630

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5841410/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015980-20.2020.4.03.8001

Documento nº 5841410

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO IALAGO, RF 7172, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 552, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5856848, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7551	AKI ANDO KOJIMA	B6	B7	02.09.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5864886/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016648-88.2020.4.03.8001

Documento nº 5864886

Nos termos do Despacho SUFN 5864885 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864883), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa GLÓRIAMASSEI - RF. 2182, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5864895/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016649-73.2020.4.03.8001

Documento nº 5864895

Nos termos do Despacho SUFN 5864894 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864892), autorizo o pagamento, por exercícios findos, ao servidor inativo WILSON FERNANDO TREVIZAM – RF 2197, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5864903/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016650-58.2020.4.03.8001

Documento nº 5864903

Nos termos do Despacho SUFN 5864902 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864900), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa CELINA VASCONCELLOS RESENDE – RF 2501, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5864922/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016652-28.2020.4.03.8001

Documento nº 5864922

Nos termos do Despacho SUFN 5864921 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864919), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa YOSHIE OHARA KOMORI – RF 2718, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5864929/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016653-13.2020.4.03.8001

Documento nº 5864929

Nos termos do Despacho SUFN 5864928 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 24.06.2020 (5864926), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa MARIA HELENA OSÓRIO PINTO – RF 3688, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAU, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5864937/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0016654-95.2020.4.03.8001

Documento nº 5864937

Nos termos do Despacho SUFN 5864936 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Inatividade, datados de 24.06.2020 (documento 5864934), autorizo o pagamento, por exercícios findos, à servidora inativa ZÉLIA APARECIDA SEBALHO – RF 1308, deduzindo os valores já percebidos.

Ao NUAU, NUPA e NUCP para providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5866537/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009756-08.2016.4.03.8001

Documento nº 5866537

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5858339, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR - RF 6899, para o período de 22/06/2020 a 28/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5866880

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5861545, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 22/06/2020 a 23/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5866960/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5866960

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5863980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 20/06/2020 a 03/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 5871887/2020

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (5871855), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5871878), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a VITOR GUILHERME MORAIS E OHI, filho do servidor inativo falecido CARLOS RENATO OHI - RF. 1014, no valor do provento do servidor, referente ao mês de junho de 2020, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAUF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5867072/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5867072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5846697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 09/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5867119/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 5867119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5864283, CONCEDO Licença para Tratamento de saúde ao/à servidor(a) ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 23/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5874525/2020**

Conforme documento SEI nº 5799241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NADIA IRIS CORDEIRO - RF 7638, para o período de 27/05/2020 a 23/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5867314/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 5867314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5865674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 23/06/2020 a 06/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5867622/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011807-89.2016.4.03.8001

Documento nº 5867622

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5867093, CONCEDO Licença para Tratamento de saúde ao/à servidor(a) MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA - RF 5429, para o período de 25/06/2020 a 08/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5868033/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013327-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5868033

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5866524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCOISE MADELEINE CLAUDE - RF 4849, para o período de 25/06/2020 a 01/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5867353/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053869-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5867353

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5862400, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI - RF 7493, para o período de 22/06/2020 a 28/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5867987/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 5867987

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5865710, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669**, para o período de 24/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 5875016/2020**

Conforme documento SEI nº 5865626, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **PAULO MARIANO DA SILVA - RF 5609**, para o período de 24/06/2020 à 22/08/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5873135/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070137-79.2016.4.03.8001

Documento nº 5873135

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5866720, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608**, para o período de 17/06/2020 a 23/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5873185/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009230-41.2016.4.03.8001

Documento nº 5873185

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5869657, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MYRIAM CONCEICAO FERREIRA DE MATTOS GUIZELINI - RF 867, para o período de 26/06/2020 a 05/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5873262/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010452-05.2020.4.03.8001

Documento nº 5873262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LELIO GUIMARAES VIANNA - RF 2038, para o período de 14/06/2020 a 12/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5874159/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048715-48.2016.4.03.8001

Documento nº 5874159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5873307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE - RF 3806, para o período de 26/06/2020 a 03/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5874200/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5874200



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5873375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 26/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5874453/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5874453

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5873435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 22/06/2020 a 24/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e NUAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5875987/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029161-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5875987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5875538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS GARBELINI JUNIOR - RF 6174, para o período de 29/06/2020 a 08/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/06/2020, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 564, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013411-54.2017.4.03.8000,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 357 (doc.5815160), de 04 de junho de 2020, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 53 (doc.5856295) de 23 de junho de 2020, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.5863692) de 24 de junho de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc.5864074), de 26 de junho de 2020, do MM.Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI, RF 8641, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de São Paulo, e lotá-la na unidade a partir de 23/06/2020, mantendo sua designação para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/06/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIASP-EF-05VNº 7, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Escala de Férias da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da Servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnico Judiciário, RF 7893, nos seguintes termos:

- de 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 dias), para 06/07/2020 a 24/07/2020 (19 dias);
- de 03/11/2020 a 06/11/2020 (04 dias), para 03/11/2020 a 04/11/2020 (02 dias);
- de 07/01/2021 a 20/01/2021 (14 dias), para 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-NUAR N° 25, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria AMER-NUAR 35/2019, de 01/10/2019;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias do exercício de 2020, para fazer constar:

861 - CRISTINA MOTTA GALVÃO

DE: 3a.Parcela: 13/07/2020 a 26/07/2020 (14 dias)

PARA: 3a.Parcela: 28/07/2020 a 10/08/2020 (14 dias)

II - ANTECIPAR as férias do exercício 2021, da servidora lotada no Núcleo de Apoio Regional de Americana (yX.100), para fazer constar:

861 - CRISTINA MOTTA GALVÃO

1a.Parcela: 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias)

2a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021 (9 dias)

3a.Parcela: 13/07/2021 a 23/07/2021 (11 dias)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/06/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-SUMAN° 20, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;**

**RESOLVE:**

**ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de julho de 2020, conforme segue:**

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA N° 01</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA N° 02</b>
------------	----------------------------------	----------------------------------

01	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
02	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
03	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
04 e 05	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	
06	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
07	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
08	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
11 e 12	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	
13	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
16	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
17	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
18 e 19	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	
20	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
21	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
22	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
25 e 26	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
27	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360
28	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
29	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
30	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
31	ERIN AKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araraquara, em 30/06/2020, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

**PORTARIA ARAR-01 VNº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário no período de 03 de julho a 10 de julho de 2020 estará a cargo desta 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, nos termos da Portaria n.º 32, de 26 de junho de 2020, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período, inclusive para os termos do art.23-E, parágrafo único, da Resolução n.º 88, de 24/01/2017, da Presidência do TRF 3ª Região, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/ PLANTÃO REGIONAL
----------	---

03/07	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
04/07	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Cintia Rezende Marin – RF 6784
05/07	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria Fabricio Gasparetto – RF 8071
06/07 a 10/07	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria
<b>E-MAIL DA SECRETARIA:</b> <a href="mailto:araraq-se01-vara01@trf3.jus.br">araraq-se01-vara01@trf3.jus.br</a> <b>CELULAR DO PLANTÃO:</b> (016) 98135-1952	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister**, **Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01VG N° 9, DE 29 DE junho DE 2020.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 a 447 do Provimento n.º 01, de 22 de janeiro de 2020 da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determina a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, **durante o período de 03 de julho/2020 a 02 de outubro/2020**, os seguintes servidores:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES DE PLANTÃO</b>
03.07 a 10.07 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
10.07 a 17.07	Maria Helena M Maia - RF 7336
17.07. a 24.07	Thomas Veiga Klar – RF 7307
24.07 a 31.07	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
31.07 a 07.08	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 8631
07.08 a 14.08 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	João Carlos do Carmo - RF 5234
14.08 a 21.08	João Francisco Escoura Junior – RF 6047
21.08 a 28.08	Ilka Simone Amorim Souza – RF 5408
28.08 a 04.09	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
04.09. a 11.09 ( <b>Plantão para fins do Prov. 125/2010</b> )	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 8631
11.09 a 18.09	Gideoni Hernandes - RF 5292
18.09 a 25.09	Ilka Simone Amorim Souza – RF 5408
25.09 a 02.10	Selma Gomes da Rocha - RF 5094

**Art. 2.º** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 3.º** Comunicar que durante esse período (03-07-2020 a 02-10-2020) o **plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu**, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: **BOTUCA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR**

**Art. 4.º** Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5.º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

**Art. 6.º** Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

**“Art. 1.º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:**

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

**§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.**

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

**ART. 7º** Deverá ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000):

**Art. 23-B, § 2º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão encaminhadas fisicamente, sempre que o magistrado plantonista não seja o juiz natural da causa.**

Art. 23-C, § 1º: Realizado o peticionamento previsto no “caput”, o interessado acionará o plantão judiciário, por meio telefônico, em linha especialmente designada para tal prática.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru, bem como à Vara Federal de Botucatu, para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 30 de junho de 2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria**, em 29/06/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-JEF-SUAP N° 37, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

**RESOLVE**

**ALTERAR**, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, a parcela de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417	2ª parcela - exercício 2020	18/08/2020 a 04/09/2020	03/11/2020 a 20/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 29/06/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR N° 39, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A Excelentíssima Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Juíza Federal, Diretora Substituta da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** por necessidade de serviço, os períodos de **FÉRIAS** dos seguintes servidores:

**ADILSON BELLINI - RF 1899**

1a. Parcela - de 29/06/2020 a 08/07/2020 para 03/11/2020 a 20/11/2020

2a. Parcela - de 03/11/2020 a 22/11/2020 para 11/01/2020 a 22/01/2021

**KATIA AUGUSTARIOS PEREIRA - RF 5871**

1a. Parcela - de 13/07/2020 a 23/07/2020 para 08/09/2020 a 18/09/2020

**ROSELI MARIA DE SIQUEIRA - RF 5543**

2a. Parcela: 29/07/2020 a 07/08/2020

3a. Parcela: 03/11/2020 a 12/11/2020

Para: 25/01/2021 a 13/02/2021 - 20 dias



**DANILO FORMENTON - RF 1744**

2a.Parcela: 01/07/2020 a 20/07/2020 para: 01/12/2020 a 20/12/2020

**AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR - RF 4818**

2a.Parcela: 29/06/2020 a 08/07/2020 para: 09/12/2020 a 18/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **2ª VARA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-02VNº 20, DE 29 DE junho DE 2020.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do servidor **DENIS FARIAMOURA TERCEIRO**, RF 6039, Diretor de Secretaria - CJ-03, anteriormente marcadas para os dias 29 de junho de 2020 a 08 de julho de 2020, para os dias **09 a 18 de dezembro de 2020**.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 29 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **2ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-02VNº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 26/2019 referente ao (à) servidor(a) **GLÁUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869**, a parcela de férias anteriormente marcada de 13 a 30/07/2020 (18 dias), para os períodos de 13 a 19/07/2020 (7 dias) e 13 a 23/11/2020 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 30/06/2020, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

#### **PORTARIA MAUA-01VNº 13, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara da 40ª Subseção Judiciária – Mauá- SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e art. 454 e Anexo I do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 e da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, ambas do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas n. 1, 2 e 3/2020, da Presidência e da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado entre outras medidas a realização de teletrabalho por seus Servidores e Magistrados, em conformidade às determinações da Resolução nº 313 de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria n. 2022, de 17 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado por esta Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria n. 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, a v. decisão n.º 5813001/2020 da Corregedoria (SEI n.º 0048253-89.2019.403.8000), que autorizou a continuidade dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1.ª Vara Federal em Mauá, iniciada em 16 de março de 2020, no período de 27 a 30 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o dia **27 de julho de 2020** para a retomada dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara de Mauá/SP, os quais prosseguirão pelos quatro dias remanescentes, encerrando-se no dia **30 de julho de 2020**, podendo, eventualmente, haver prorrogação pelo período de cinco dias mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 2º.** O senhor Diretor de Secretaria lavrará ata de retomada dos trabalhos.

**Art. 3º.** A Inspeção será, inicialmente, realizada na modalidade remota, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe e nos processos eletrônicos sobrestados e suspensos, por amostragem.

**Art. 4º.** A Inspeção nos processos físicos, bem como a conferência da regularidade do patrimônio, livros e pastas administrativas serão realizados oportunamente, quando superadas as circunstâncias que justificam as presentes medidas temporárias de cisão dos trabalhos, salvo novas orientações.

**Art. 5º.** Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e ao público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (maua-se01-vara01@trf3.jus.br), sem interrupção ou suspensão dos prazos por se tratar de processos eletrônicos.

**Art. 6º** Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Mauá durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

**Art. 7º.** Durante o período de Inspeção, atender-se á o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais em **processos físicos** e limitando-se a autuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, do Provimento CORE 01/2020), salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- e) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**Art.8º.** Determinar a expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional, contados a partir dos 30 dias que antecedem a Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à Corregedoria.

**Art. 9º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**Art.10º.** Determinar a cientificação da retomada da Inspeção por meio eletrônico, valendo esta Portaria como ofício, ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mauá e Ribeirão Pires, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal-Seccional ( INSS), ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, e aos Conselhos Profissionais, os quais poderão, remotamente, acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 12/06/2020, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Retifica Portaria nº 44 - Férias Servidor do NUAR - Mogi

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF 5863446

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 44, de 24 de junho de 2020 (5863446), conforme abaixo:

Onde se lê: "... para os períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021, 1ª parcela equivalente a 10 (dez) dias; de 23/03/2021 a 01/04/2021, 2ª parcela equivalente a 10 (dez) dias.."

Leia-se: "... para os períodos de 07/01/2021 a 15/01/2021, 1ª parcela equivalente a 09 (nove) dias; de 22/03/2021 a 01/04/2021, 2ª parcela equivalente a 11 (onze) dias"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/06/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 30 de 08 de maio de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alterou as férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, conforme segue:

De: 11/01/2020 a 22/01/2020 (1º período)

E 01/03/2020 a 18/03/2021 (2º período)

**Para: 11/01/2021 a 15/01/2021 (1º período)**

**01/03/2021 a 19/03/2021 (2º período)**

**03/05/2021 a 08/05/2020 (3º período)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** a solicitação de 29/06/2020 da Seção de Controle de Frequência e Férias, a qual informa a necessidade de retificação da Portaria nº 39 de 29/06/2020 deste Juizado;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 39 de 29/06/2020 nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

De: 11/01/2020 a 22/01/2020 (1º período)

E 01/03/2020 a 18/03/2021 (2º período)

**Para:** 11/01/2021 a 15/01/2021 (1º período)

01/03/2021 a 19/03/2021 (2º período)

03/05/2021 a 08/05/2020 (3º período)

**LEIA-SE:**

De: 11/01/2021 a 22/01/2021 (1º período)

E 01/03/2021 a 18/03/2021 (2º período)

**Para:** 11/01/2021 a 15/01/2021 (1º período)

01/03/2021 a 19/03/2021 (2º período)

03/05/2021 a 08/05/2021 (3º período)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 23, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

*Escala de Plantão Regional - Servidores – julho a dezembro de 2020.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM. Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-NUAR nº 19 (5788794), de 27 de maio de 2020, das Diretorias Administrativas das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo - Osasco/SP, Itapeva/SP e Registro/SP,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 4/2019 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR (5372340), de 17 de dezembro de 2019, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores da Subseção Judiciária de Osasco/SP, conforme segue:

<b>Períodos</b>	<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>
03/07/2020 a 06/07/2020	Márcia Cristina Bragato Marques Rencis	JEF
17/07/2020 a 20/07/2020	Edowaldo Tomo Fumi Endo	JEF
24/07/2020 a 27/07/2020	Turimã Serrano Segabinazzi	NUAR
31/07/2020 a 03/08/2020	Samara Resende Rodriguez	JEF
28/08/2020 a 31/08/2020	Audenir Charete	2ª Vara Federal
18/09/2020 a 21/09/2020	Márcio Antonio Ribeiro de Oliveira	2ª Vara Federal
25/09/2020 a 28/09/2020	Gerrinson Rodrigues de Andrade	NUAR
02/10/2020 a 05/10/2020	Rosilene Cunha Cardoso	NUAR
16/10/2020 a 19/10/2020	Raquel Massuda Kinoshita	1ª Vara Federal
23/10/2020 a 26/10/2020	Rodolfo Grundmann Mendes	NUAR
29/10/2020 a 03/11/2020	Felipe Guilherme Reginato	2ª Vara Federal
20/11/2020 a 23/11/2020	Clézio Alves de Oliveira Júnior	1ª Vara Federal
27/11/2020 a 30/11/2020	João Donato da Cunha Ferreira	JEF
11/12/2020 a 14/12/2020	Basílio Saraiva da Silva	NUAR

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco/SP, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, 06090-035, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o prédio do Foro permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 de 2020, relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art. 3º** Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 de 2020 ou enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 29/06/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 01.07.2020 às 19h00 de 01.07.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 01.07.2020 às 19h00 de 02.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 02.07.2020 às 19h00 de 03.07.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 03.07.2020 às 09h00 de 06.07.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 06.07.2020 às 19h00 de 06.07.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 06.07.2020 às 19h00 de 07.07.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 07.07.2020 às 19h00 de 08.07.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 08.07.2020 às 19h00 de 09.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 09.07.2020 às 19h00 de 10.07.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 10.07.2020 às 09h00 de 13.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 13.07.2020 às 19h00 de 13.07.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 13.07.2020 às 19h00 de 14.07.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 14.07.2020 às 19h00 de 15.07.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 15.07.2020 às 19h00 de 16.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 16.07.2020 às 09h00 de 20.07.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 09h01 de 20.07.2020 às 19h00 de 20.07.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 20.07.2020 às 19h00 de 21.07.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 21.07.2020 às 19h00 de 22.07.2020**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 22.07.2020 às 19h00 de 23.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 23.07.2020 às 19h00 de 24.07.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 24.07.2020 às 19h00 de 27.07.2020**

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 27.07.2020 às 19h00 de 28.07.2020**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 28.07.2020 às 19h00 de 29.07.2020**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 29.07.2020 às 19h00 de 30.07.2020**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 30.07.2020 às 24h00 de 31.07.2020**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/06/2020, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-02VNº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço e o interesse da Administração;



**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 31/2018, baixada por este Juízo, para fixar o segundo período de férias do Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163**, para fruição no período de 13/07/2020 a 24/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ N° 32, DE 29 DE junho DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
03.07.2020 a 10.07.2020	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

**II - ESTABELEECER** a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.07.2020 a 31.07.2020	Fábio Bezerra Rodrigues

**III - ESTABELEECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**IV - ESTABELEECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico [pprude-plantao@trf3.jus.br](mailto:pprude-plantao@trf3.jus.br).

**V -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**VI - ESTABELEECER** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-SUMANº 12, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2020 dos servidores abaixo:

**RF 4100 - DJALMA GUIDOLIN FILHO**

**DE: 13/07/2020 a 22/07/2020**

**PARA: 26/08/2020 a 04/09/2020**

**RF - 4464 - JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO**

**DE: 27/07/2020 a 07/08/2020**

**PARA: 28/09/2020 a 09/10/2020**

**RF 4465 - LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO**

**DE: 13/07/2020 a 22/07/2020**

**PARA: 20/10/2020 a 29/10/2020**

/

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 26/06/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

# JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo informada está/estará em férias no período indicado,

RESOLVE designar a substituta, conforme segue:

**LUCIANA SILVA TONA - RF 5237** – Supervisora da Seção Atendimento (FC-5)

Período de férias: 29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias)

Substituta: **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO – RF 5131**

São José dos Campos/SP, 29 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 29/06/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA SAND-NUAR Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 018/2020**

**DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;**

**CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;**

**CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;**

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:**

Período	Magistrado
01 a 31 / 07 / 2020	Dr. José Denilson Branco

**II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.**

Santo André, 29 de junho de 2020.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**INTIMAÇÃO Nº 5876561/2020**

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de acordo. Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da portaria conjunta Pres-Core nº 5/2020 as audiências serão realizadas **por videoconferência**. Solicitamos aos advogados que manifestem a possibilidade de participação na audiência pelo e-mail da Central de Conciliação ([sbcamp-sapc@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-sapc@trf3.jus.br)), até o dia **10/07/2020**, indicando o número do processo, nome das partes, endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações, bem como número de telefone / whatsapp para contato da Central de Conciliação se for necessário. Na ausência de resposta no prazo, os autos retornarão ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003829-98.2019.4.03.6338	CRISTIANE SADAYA GARAI SHIMOKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCAS BUSCARIOL HASHIMOTO IKUTA-SP286217	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 13:00:00- CONCILIAÇÃO
0003863-73.2019.4.03.6338	CLAUDINEI RIOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUGUSTA ANTONIA INAMORATO DE FARIA-SP364423	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 13:30:00- CONCILIAÇÃO
0003871-50.2019.4.03.6338	ALEX OLIVEIRA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO SCARIOT-SP321391	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 14:00:00- CONCILIAÇÃO
0003905-25.2019.4.03.6338	LEOMAR DOS SANTOS SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS-SP279337	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 14:30:00- CONCILIAÇÃO
0004211-91.2019.4.03.6338	BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 15:00:00- CONCILIAÇÃO

0004237-89.2019.4.03.6338	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA-SP152567	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 15:30:00-CONCILIAÇÃO
0004245-66.2019.4.03.6338	RONALDO ANTONIO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 16:00:00-CONCILIAÇÃO
0004380-78.2019.4.03.6338	DAVID LOVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	15/07/2020 16:30:00-CONCILIAÇÃO
0003097-20.2019.4.03.6338	DALVANI MARIA DA SILVA MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGÉRIO WIGNER-SP215663	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	15/07/2020 17:00:00-CONCILIAÇÃO
0003561-44.2019.4.03.6338	ELISETE RIBEIRO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA PEDROSO CINTRA DE SOUZA-SP306781	SEM ADVOGADO-SP999999	15/07/2020 17:30:00-CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 29/06/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO N° 5876602/2020

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de acordo. Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da portaria conjunta Pres-Core nº 5/2020 as audiências serão realizadas **por videoconferência**. Solicitamos aos advogados que manifestem a possibilidade de participação na audiência pelo e-mail da Central de Conciliação ([sbcamp-sapc@trf3.jus.br](mailto:sbcamp-sapc@trf3.jus.br)), até o dia **10/07/2020**, indicando o número do processo, nome das partes, endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações, bem como número de telefone / whatsapp para contato da Central de Conciliação se for necessário. Na ausência de resposta no prazo, os autos retornarão ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003697-41.2019.4.03.6338	BENEDITO BARBOSA DE FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2020 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003653-22.2019.4.03.6338	MATHEUS RODRIGUES PEIXOTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2020 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003717-32.2019.4.03.6338	ADRIEL DE JESUS DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2020 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004293-25.2019.4.03.6338	JOSE ADENILSON GONCALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO FELIPE MACARIO MACIEL-SP327898	DIEGO ALONSO-SP243700	16/07/2020 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006285-21.2019.4.03.6338	AILTON CARLOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	16/07/2020 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005185-31.2019.4.03.6338	PAULO FIDELIS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	APARECIDA LUZIA MENDES-SP094342	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	16/07/2020 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004517-60.2019.4.03.6338	GUSTAVO SILVA CSAPO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANO FERRARI LENCI-SP192086	16/07/2020 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004381-63.2019.4.03.6338	WILLIAM FERREIRAS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUSLAN STUCHI-SP256767	ARNOR SERAFIM JUNIOR-SP079797	16/07/2020 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004082-86.2019.4.03.6338	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE VICENTE DA SILVA-SP107995	SEM ADVOGADO-SP999999	16/07/2020 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, Supervisora, em 29/06/2020, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### 1ª VARA DE CATANDUVA

**PORTARIA CATA-01VNº 18, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

*Designa substituta para exercer função comissionada.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o 1º período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05), designado para **15/06/2020 a 23/06/2020**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para substituí-la na referida função comissionada, a servidora **REGIANE EIKO SATO**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

#### **PORTARIA CATA-01VNº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

*Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais e designa substituto para o exercício de função de confiança.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES MARTINS**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a compensar o dia **29/06/2020**, em usufruto da realização de plantões judiciais;

**DESIGNAR** o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, para substituí-la na função comissionada em questão, durante o dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/06/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

#### **1ª VARA DE SÃO VICENTE**

#### **PORTARIA SVCT-01VNº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, em razão da Correição Geral Ordinária, o período de férias da servidora - **SIMONE MARIA JACINTO - RF.6952**, anteriormente designado de **03/08/2020 a 23/08/2020** – (21 dias), para que seja usufruído no período de **08/09/2020 a 28/09/2020**;

ALTERAR, por necessidade de serviço, em razão da Correição Geral Ordinária, o período de férias da servidora **GIORDANA SONA MORALES PROCIDA - RF 7136**, anteriormente designado de **20/07/2020 a 07/08/2020** - (19 dias) para **23/11/2020 a 11/12/2020** (19) dias e, a pedido, de **03/11/2020 a 09/11/2020** (7 dias) para **14/09/2020 a 20/09/2020** (7 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, em razão da Correição Geral Ordinária, o período de férias da servidora **CARLA DE CARVALHO – RF 3412**, anteriormente designado de **01/07/2020 a 17/07/2020** – (17 dias) para **02/12/2020 a 18/12/2020**;

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora **MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA - RF 8189**, de **13/10/2020 a 26/10/2020** (14 dias), para **03/11/2020 a 16/11/2020**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 29/06/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### DESPACHO Nº 5875952/2020 - DFORMS

Processo SEI nº 0000122-43.2020.4.03.8002

Documento nº 5875952

Trata-se de processo para desfazimento de bens inservíveis para a JFMS, classificados como antieconômicos, nos termos do art. 3º do Decreto n. 9.373/2018, em razão de sua manutenção ser onerosa ou seu rendimento ser precário em virtude de seu uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

Pois bem.

Conforme consta na Informação CPGR-SUST 5499799, os gastos com a manutenção ou conservação dos veículos em questão já excederam o percentual fixado para permanência dos mesmos na frota oficial desta SJMS, os quais não devem ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do veículo no mercado (tabela FIPE), nos termos do art. 10 da Resolução CJF n. 72/2009.

Assim, foi autorizado por esta Direção do Foro o desfazimento dos veículos oficiais listados na Informação CPGR-SUST 5499799 e realizados todos os procedimentos estabelecidos no Decreto n. 9.373/2018 para o desfazimento de bens públicos (Informação CPGR-SUPA 5755626).

Os pedidos de doações formulados pelas Instituições interessadas também estão de acordo com o previsto no Art. 8º do Decreto nº 9.373/2018 e atendem ao determinado no Art. 27, da Resolução CJF nº 462/2017.

Posto isso, **AUTORIZO** a doação dos veículos oficiais avaliados como inservíveis para a JFMS, de acordo com a manifestação de interesse de cada Instituição, da seguinte maneira:



1º) GM ASTRA SEDAN, ano 2008 e MERCEDES BENS 310D SPRINTER, ano 1999, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;

2º) FIAT DOBLÔ CARGO, ano 2006 e FIAT DUCATO CARGO, ano 2009, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS;

3º) FIAT PÁLIO WEEKEND, ano 2006, para o Grupamento de Apoio de Anápolis – Comando da Aeronáutica – vinculado ao Ministério da Defesa; e,

4º) TOYOTA COROLLA, ano 2002, para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

Ante a ausência de interessados no veículo oficial RENAULT CLIO, ano 2006, expeça-se novo Edital de Desfazimento com as mesmas condições do atual.

Havendo interessados, junte-se ao presente expediente as manifestações de interesse, para apreciação.

Por oportunidade da entrega dos bens, proceda-se o registro do ato através da Seção de Comunicação da SJMS, com posterior publicidade no portal da internet e intranet.

Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Às providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA CPGR-SUPE Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho nº 5872076, proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0003796-63.2019.4.03.8002,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR** a designação da servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na 2ª Vara Federal de Campo Grande-MS, por mais 2 (dois) meses, a partir de 08/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.